



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 471/2024

Revoga a Portaria Coren-ES nº 186/2024 e reestrutura a composição da Comissão de Enfermagem Dermatológica no âmbito do Coren-ES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Comissão de Enfermagem Dermatológica no âmbito do Coren-ES, a fim de dar andamento nos trabalhos atribuídos a Comissão;

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pelo Chefe de Gabinete, em 23/08/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os Colaboradores abaixo, sob a coordenação da primeira, para compor a Comissão de Enfermagem Dermatológica no âmbito do Coren-ES:

I – Débora Lira Barbosa Gonçalves, COREN-ES 653508 – ENF (Coordenador);

II – Stephanie Oliveira de Araujo, COREN-ES 543946 - ENF;

III – Karen Pereira Arrivabene, COREN-ES 138788 – ENF;

IV – Marcelo Monte de Souza Melo, COREN-ES 297297 – ENF;

V – Renata Abdalla Pires, COREN-ES 85317-ENF.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo


Art. 2º - A Comissão reunir-se-á periodicamente na sede do Coren-ES, que fornecerá toda estrutura administrativa no desenvolvimento dos trabalhos.


Art. 3º - Os colaboradores citados no Art. 1º. farão jus ao recebimento de auxílio representação, mediante convocação pela coordenadora e comprovação do efetivo exercício da atividade para os quais foram designadas, conforme Decisão Coren-ES nº 015/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 186/2024.

Art. 5º - Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 28 de agosto de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário